

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021- PMCN

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - EDITAL № 001/2021-PMCN, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS** para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental, Nível Médio/técnico e Nível Superior, com fundamento na Lei Municipal nº329/2018, de 05 de abril de 2018 e Decreto Municipal nº 151, de 29 de outubro de 2021, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos dispostos legais em seu caput.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado PSS será executado através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal nº 151, de 04 de novembro de 2021, a quem caberá o acompanhamento, supervisão de todo processo, avaliações, análise documental, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado PSS.
- 1.3. A jornada de trabalho dos contratados será de 40 horas semanais, ou, no caso de funções específicas, em escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, podendo ser diminuída ou fracionada, a critério da administração pública.
- 1.4. A presente seleção visa o preenchimento de vagas distribuídas entre as funções constantes do Anexo I deste edital para o atendimento das funções administrativas e gerais voltadas para a necessidade das Secretarias de Administração e Recursos Humanos, Agricultura, Obras e Serviços e Meio Ambiente, compreenderá as seguintes fases, para o preenchimento dos cargos de Nível Fundamental, Médio/técnico ou superior: a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter eliminatório e habilitatório; b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter classificatório; c) Terceira Fase: Entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório; d) Prova Prática: demonstração de conhecimento técnico específico, de caráter eliminatório, para cargos específicos.
- 1.5. As fases do certame serão realizadas de acordo com o cronograma deste edital anexo II.
- 1.6. A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado PSS e aos resultados de todas as fases, com a publicação dos extratos dos editais no Portal Oficial do Município e no quadro de Avisos da Prefeitura de Cumaru do Norte, os quais podem ser visualizados de forma pública e transparente pelos endereços http://www.pmcn.pa.gov.br/?page=Home, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados.
- 1.7. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado PSS encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Portal Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura de Cumaru do Norte;
- 1.8. Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária, o vencimento base, quadro de vagas, local de lotação, jornada de trabalho e nível de escolaridade para o cargo constam no Anexo I do presente Edital.



CNPJ N°. 34.670.976/0001-93 GABINETE DO PREFEITO

1.9. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo, correspondente ao seu deslocamento, alimentação, entre outras.

2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Todos os candidatos terão isenção total do pagamento da taxa de inscrição.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

- 3.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- 3.1.2. As solicitações de inscrições para o presente processo seletivo simplificado PSS serão realizadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-PA, na Avenida das Nações s/nº, no período constante no cronograma do anexo II deste edital, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos descritos neste edital e anexos.
- 3.1.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no anexo deste edital, com seus dados pessoais, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, cargo pretendido, local de lotação e qualificação, bem como protocolar sua solicitação de inscrição e entregá-lo na sede da Prefeitura municipal.
- 3.1.2.2. O candidato é responsável por **anexar a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição**. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição até a finalização do período de solicitação de inscrição.
- 3.1.3. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição no PSS 001/2021, para qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição, sendo vedada a inscrição do mesmo para mais de uma vaga.
- 3.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
- 3.1.5. Será indeferida a inscrição quando for verificado o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.
- 3.1.6. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.
- 3.1.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.1.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado neste Edital.
- 3.1.9. No ato da inscrição o candidato deverá anexar e entregar cópia simples dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade, ou, outro documento público de identificação como Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional;



- b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Documentação comprobatória da escolaridade de acordo com a exigência do cargo Histórico Escolar ou declaração de entidade de ensino de frequência no Ensino Fundamental, ou Diploma ou certificado de conclusão do ensino Médio/técnico, ou Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior ou, documento equivalente;
- d) Certidão de quitação eleitoral (pode ser obtida via internet);
- e) Comprovante de residência, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, de luz, água ou telefone que podem estar em nome do candidato, do cônjuge, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato e de nenhum dos relativos mencionados, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia do contrato de locação;
- f) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal do domicilio do candidato e/ou do Estado do Pará, dentro do prazo de validade específico;
- g) Apresentar comprovante de vacinação contra COVID-19, no mínimo da primeira dose;
- 3.1.10. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.9 deste Edital.
- 3.2. No período de inscrições definido no Anexo II do presente Edital, caso o candidato constate algum erro no preenchimento do cartão de inscrição, ou, na juntada de qualquer documento, o mesmo poderá corrigir e/ou alterar os documentos com a apresentação dos documentos pertinentes.

4. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

- 4.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado— PSS 001/2021, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos para os cargos de nível fundamental, médio/técnico e superior.
- 4.2. Somente serão pontuados os certificados e ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado PSS.
- 4.3. Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e será eliminado do processo seletivo.
- 4.4. Os critérios e respectivas pontuações a serem consideradas para Análise Documental e Curricular são os constantes no Anexo III deste Edital.
- 4.5. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea.
- 4.6. A nota do candidato nesta fase será o somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

5. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA.



- 5.1. Serão convocados para entrevista somente os classificados na segunda fase;
- 5.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo IV deste Edital;
- 5.3. A nota do candidato nesta Terceira Fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação.
- 5.4. Será aprovado nesta fase o candidato que obter a nota mínima de 4,0 pontos. O candidato que não obter a nota mínima fica eliminado do processo seletivo, independente da pontuação das outras fases (primeira e segunda).
- 5.5. Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição, fornecido no ato da inscrição. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Nacional de Habilitação CHN (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- 5.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, rasurados e/ou danificados.
- 5.7. Na apresentação do candidato para entrevista não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos, exceto se comprovadamente o candidato tiver os documentos furtados, roubados ou extraviados, comprovado mediante ocorrência policial.
- 5.8. Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS-2021.
- 5.9. Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do PSS/2021 o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado PSS.
- 5.10. O candidato, no momento da entrevista deverá assinar lista de presença para comprovação de comparecimento.
- 5.11. Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário de Cumaru do Norte-PA).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
- I- O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSS/2021, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso;
- II- O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;



GABINETE DO PREFEITO

- III- O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- IV- O candidato que tiver maior tempo de vínculo com a Prefeitura de Cumaru do Norte nos últimos 3 (três) anos;
- V- O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas nas fases segunda e terceira do processo seletivo.
- 7.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada cargo/vaga/função.
- 7.3. Será considerado APROVADO o(a) candidato(a) cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para o cargo/vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital e o restante serão considerados CLASSIFICADOS e ficarão como integrantes do cadastro de reserva.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Quaisquer recursos serão direcionados para a Comissão Organizadora do processo seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal nº 151/2021 e deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo local de inscrição do(a) candidato(a).
- 8.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.
- 8.3. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.
- 8.4. Somente será aceito recurso contra o resultado preliminar da análise documental e curricular (primeira e segunda fase).
- 8.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
- 8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II deste Edital.
- 8.7. O resultado dos recursos será divulgado no Portal Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura de Cumaru do Norte.
- 8.8. O recurso não terá efeito suspensivo.
- 8.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 8.10. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.
- 8.11. Serão indeferidos os recursos que: a) Não estiverem devidamente fundamentados; b) Forem intempestivos; c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS.



GABINETE DO PREFEITO

8.12. Em caso de alteração do resultado preliminar após análise dos recursos será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da lista definitiva de aprovados e classificados em cada etapa.

9. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 9.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade; c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público; e) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo I; f) Apresentar registro no conselho de classe correspondente a função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais; g) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários; h) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Cumaru do Norte, observada a compatibilidade de horário; i) Apresentar atestado médico informando que o candidato está apto para exercer a função ao qual foi convocado, expedido por médico do Município de Cumaru do Norte; j) apresentar comprovante de vacinação contra COVID-19, no mínimo com aplicação de uma (1) dose.
- 9.2. Para fins de celebração do contrato administrativo, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes e exigidos por este Edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja incompleta.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.
- 10.2. As contratações provenientes deste Processo Seletivo poderão ter validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da Administração Pública municipal.
- 10.3. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 10.4. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua exclusão do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Administração Municipal.
- 10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado nos endereços eletrônico: http://www.pmcn.pa.gov.br/?page=Home, a fim de dar ampla divulgação do ocorrido.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.



GABINETE DO PREFEITO

10.7. Os resultados e chamamentos no interesse do presente processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico http://www.pmcn.pa.gov.br/?page=Home e o mural de avisos da Prefeitura municipal.

10.8 Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, os candidatos APROVADOS e convocados deverão apresentar as documentações originais exigidas neste edital, respectivamente, nos dias, horários e local especificados, divulgados no site da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, pelo endereço eletrônico http://www.pmcn.pa.gov.br/?page=Home, e, ainda, no mural de avisos da prefeitura municipal.

10.9. Não atendendo o chamamento do item anterior o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo e serão convocados o(s) candidato(s) classificados de acordo com a ordem decrescente de classificação.

10.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Cumaru do Norte, Estado do Pará, 29 de novembro de 2021.

Célio Marcos Cordeiro

Prefeito Municipal



<u>ANEXO I</u>

QUADRO DE VAGAS, LOCAL DA LOTAÇÃO, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS

	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos				
Cargo/Função	Vagas imediatas	Localidade	Vencimento base mensal R\$	Jornada de trabalho- horas semanal	Nível de escolaridade e requisitos
Agente de Suporte		Zona			Ensino Fundamental
Operacional (ASO)	3	Urbana/Rural	1.100,00	40h	incompleto
Agente Auxiliar de	2	Zona	1.100,00	40h	Ensino Fundamental
Administração		Urbana/Rural			Completo
Agente de Fiscalização Tributária	1	Zona Urbana/Rural	1.500,00	40h	Ensino Médio Completo
Engenheiro (a) Civil	1	Zona Urbana/Rural	4.000,00	40h	Certificado de conclusão de curso de Ensino Superior em Engenharia Civil expedido por instituição devidamente reconhecida por órgão competente + Registro no conselho
Arquiteto (a)	1	Zona Urbana/Rural	3.000,00	40h	Certificado de conclusão de curso de Ensino Superior em Arquitetura expedido por instituição devidamente reconhecida por órgão competente + Registro no conselho
Técnico em Informática	2	Zona Urbana/Rural	1.500,00	40h	Ensino Médio completo e curso especializado em Técnico de Informática
Procurador Jurídico do Município	1	Zona Urbana/Rural	4.000,00	40h	Certificado de Nível Superior em Direito, expedido por instituição devidamente reconhecida por órgão competente



CNPJ N°. 34.670.976/0001-93 GABINETE DO PREFEITO

	Secretaria Municipal de Obras e Serviços					
Cargo/Função	Vagas imediatas	Localidade	Vencimento base mensal R\$	Jornada de trabalho-horas semanal	Nível de escolaridade e requisitos	
Agente de	1	Zona	1.800,00	40h	Ensino Fundamental	
Transporte-		Urbana/rural			incompleto, Carteira	
Motorista					Nacional de	
Caminhão					Habilitação-CNH —	
					Categoria "D" ser	
					aprovado em curso de	
					especialização nos	
					termos da	
					regulamentação do	
					CONTRAN	
Agente de	1	Zona	1.800,00	40h	Ensino Fundamental	
Transporte		Urbana/rural			incompleto,	
Operador de					comprovação com	
Motoniveladora					prova prática	
Agente de	1	Zona	1.800,00	40h	Ensino Fundamental	
Transporte		Urbana/rural			incompleto,	
Operador de Pá					comprovação com	
Carregadeira					prova prática	
Agente de	1	Zona	1.300,00	40h	Ensino Fundamental	
Transporte		Urbana/rural			incompleto,	
Operador de Trator					comprovação com	
de Pneus					prova prática	
Agente de		Zona	1.800,00	40h	Ensino Fundamental	
Transporte	1	Urbana/rural			incompleto,	
Operador de					comprovação com	
Retroescavadeira					prova prática	
Eletricista	1	Zona	1.200,00	40h	Ensino Fundamental	
		Urbana/rural			incompleto, curso de	
					Eletricista	
Mecânico	1	Zona	2.000,00	40h	Ensino Fundamental	
		Urbana/Rural			incompleto, curso de	
					mecânico	
Agente de suporte	4	Zona	1.100,00	40h	Ensino Fundamental	
operacional-		Urbana/Rural			incompleto	
limpeza ruas						

Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Cargo/Função	Vagas imediatas	Localidade	Vencimento base mensal R\$	Jornada de trabalho- horas semanal	Nível de escolaridade e requisitos
Transporte Operador de Trator de Pneus	1	Zona Urbana	1.300,00	40h	Ensino Fundamental incompleto,



		C,			_		
							comprovação com
							prova prática
Agente de	1	Zona Urban	ıa	1.800,0	00	40h	Ensino Fundamental
Transporte-				,			incompleto, Carteira
Motorista							Nacional de
Caminhão							Habilitação-CNH –
							Categoria "D" ser
							aprovado em curso de
							especialização nos
							termos da
							regulamentação do
							CONTRAN
Agente de	1	Zona Urban		1.500,0	10	40h	Ensino Médio
~	1	Zona Orban	ıa	1.300,0	,0	4011	
Fiscalização Ambiental							completo e curso em Meio Ambiente
		7	_	4 400 0		401	
Agente Auxiliar de	1	Zona Urban	ıa	1.100,0)()	40h	Ensino Fundamental
Administração							Completo
Encanador	2	Zona Urban	ıa	1.200,0	00	40h	Ensino Fundamental
							incompleto
Técnico em Meio	1	Zona Urban	ıa	1.500,0	00	40h	Ensino Médio
Ambiente							completo e curso
							especializado em
							Técnico em Meio
							Ambiente
Agente de Suporte	1	Zona Urban	ıa	1.100,0	00	40h	Ensino Fundamental
Operacional							incompleto
(secretaria de							
Meio Ambiente)							
Agente de Suporte	30	Zona Urban	ıa	1.100,0	00	40h	Ensino Fundamental
Operacional-							incompleto
limpeza ruas							
		Secretaria M	unici	pal de Agri	cultu	ra	
Cargo/Função	Vagas	Localidade	Ve	ncimento		Jornada de	Nível de escolaridade e
0., . ,	imediatas		ba	se mensal	tra	abalho-horas	requisitos
				R\$		semanal	
Técnico Agrícola	1	Zona Urbana	1	.500,00		40h	Ensino Médio
	_		_	,			Completo, com
							formação em técnico
							agrícola devidamente
							comprovado
Transporte		Zona Urbana	1	.300,00		40h	Ensino Fundamental
Operador de	1	Zona orbana				7011	incompleto,
Trator de Pneus	1						comprovação com
irator de Fileus							prova prática
Técnico	1	Zona Urbana	1	E00.00	-	40h	Ensino Médio
	1	Zona Orbana	1	1.500,00		400	
Agropecuária							Completo, com
							formação em técnico
							em agropecuária



CNPJ N°. 34.670.976/0001-93 GABINETE DO PREFEITO

					devidamente
					comprovado
Agente Auxiliar de Administração	1	Zona Urbana	1.100,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente de Suporte	1	Zona Urbana	1.100,00	40h	Ensino Fundamental
Operacional					incompleto



ANEXO II

CRONOGRAMA - DATAS e ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
29/11/2021	Publicação do Edital de Abertura do PSS 001/2021
29/11/2021, 08/12/2021	Período de inscrição no processo seletivo e apresentação dos documentos -
08:00 as 14:00	Primeira Fase
09/12/2021 até 13/12/2021	Análise documental e curricular – Segunda Fase
14/12/2021	Divulgação do resultado dos inscritos
14/12/2021 a 15/12/2021	Período de Recurso da Inscrição
16/12/2021	Edital de Convocação para terceira fase
28 e 29/12/2021	Entrevistas – Terceira Fase
04/01/2022	Divulgação preliminar dos resultados
06/01/2022	Prazo final para recurso
10/01/2022	Divulgação do resultado final

*Pontuação atribuída para qualificação profissional: _____pontos

ANEXO III

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR

I – DA COMPROVAÇÃO E PONTOS SOBRE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO

FORMAÇÃO	REQUISITO	Pontos
Curso de Ensino Superior completo	Diploma/certificado de conclusão do curso superior da área de exercício da função	5,00
Ensino Médio/técnico	Diploma ou certificado de conclusão do curso médio ou técnico exigido para o cargo	5,00
Ensino Fundamental Completo	Declaração emitida por instituição oficial de ensino de que cursou a o ensino fundamental ou histórico escolar	5,00



CNPJ N°. 34.670.976/0001-93 GABINETE DO PREFEITO

Ensino Fundamental	Declaração emitida por instituição	5,00
Incompleto	oficial de ensino de que cursou ou	
	frequentou alguma série do ensino	
	fundamental ou histórico escolar	
	ou declaração do candidato de que	
	sabe ler	

Pontuação atribuída para a escolaridade = _____pontos

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nível de escolaridade	Requisito	Quantidade de pontos
Superior	Certificado ou diploma de curso de especialização com no mínimo 360 horas, ou de mestrado, ou de doutorado expedido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	I- Curso de especialização na área de atuação do cargo = 1,00 ponto para cada especialização — Pontuação máxima 2,00 pontos;
		II- Curso de Mestrado na área de atuação do cargo = 3,00 ponto – Pontuação máxima 3,00 pontos; III- Curso de Doutorado na área de atuação do cargo = 4,00 pontos – pontuação máxima 4,00
Médio e técnico	Cerificado de cursos de capacitação na área de atuação do cargo contendo no mínimo 30 horas de carga horária	pontos 0,50 pontos para cada certificado — pontuação máxima de 1,00 ponto
Ensino fundamental Completo	Certificados de cursos de capacitação em qualquer área — mínimo de 30 horas	0,50 pontos para cada certificado — pontuação máxima de 1,00 ponto
Ensino fundamental incompleto	Certificados de cursos de capacitação em qualquer área — mínimo de 30 horas	0,50 pontos para cada certificado — pontuação máxima de 1,00 ponto

*Pontuação atribuída para qualificação profissional: _____pontos

III – TEMPO DE SERVIÇO ou experiência profissional



CNPJ N°. 34.670.976/0001-93 GABINETE DO PREFEITO

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
I - TEMPO DE SERVIÇO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA e ou INDIRETA	Documento que comprove a experiência profissional no serviço público federal, estadual ou municipal na área ou função a que concorre, ou função similar, correlata	1,0 ponto por cada 12 meses de serviço até o máximo de 2,0 pontos
II - TEMPO DE SERVIÇO na iniciativa privada	Documento que comprove a experiência profissional na área privada com exercício correspondente na função a que concorre, ou função similar, correlata	1,0 ponto por cada 12 meses de serviço até o máximo de 2,0 pontos

PONTUAÇAO/EXPERIENCIA	
I-Atividade no serviço público =	
II- Atividade no serviço privado =	
Total de pontos =	
Pontuação total atribuída para experiência profissio	nal/tempo de serviço (soma dos itens (I + II) =
	pontos



ANEXO IV

AVALIAÇÃO ENTREVISTA

Para todos os níveis de escolaridade

Identificação do candidato:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
I - Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada	2,00	
II - Capacidade para trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe	2,00	
III - Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias	2,00	
IV - comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada	2,00	

Pontuação total da entrevista (I + II + III + IV) = _____



		DECLARAÇÃO DI	E TEMPO DE SERVIÇO	
EU,				-
CPF	nº	RG		Est. Civil:
	, Residente			
	·	•	possuo/possuí os vínculos em Administração Pública Direta	pregatícios abaixo relacionados ou Indireta).
	NA INICIATIVA PRIVADA			
1.	Empresa ou empregador: _			
	CNPJ/CPF nº			
	Admissão:	_ Demissão:		
2.	Empresa ou empregador: _			
	CNPJ/CPF nº			
	Admissão:	_ Demissão:		
3.	Empresa ou empregador: _			
	CNPJ/CPF nº			
	Admissão:	_ Demissão:		
	NA ADMINISTRAÇÃO PÚ	ÍBLICA DIRETA OU INDI	RETA	
4.	Empregador(a):			
	CNPJ nº			
	Admissão:	Demissão:		



5.	Empregador(a):
	CNPJ nº
	Admissão: Demissão:
6.	Empregador(a):
	CNPJ nº
	Admissão: Demissão:
	() Declaro que não possuo vínculos anteriores até a presente data. Declaro ainda ter conhecimento das implicações pelo fornecimento de falsas informações previstas no Artigo 299 do Código Penal. Sem mais, Cumaru do Norte-PA,/12/2021.
	Assinatura do(a) candidato(a)
	e formulário deverá ser entregue preenchido no ato da inscrição juntamente com os documentos que provem as informações.
	ANEXO VI

CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES



Agente Auxiliar de Administração: Atividades a serem desenvolvidas na zona urbana e/ou na zona rural, auxiliando seus superiores nas técnicas administrativas de digitação, protocolo, arquivo e documentação de pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coletas, classificação e registros de dados, atendimento e recepção ao público e outras atividades inerentes ou correlatas ao cargo.

Agente Suporte Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Servente): Atividades a serem desenvolvidas na zona urbana e/ou na zona rural, relacionadas a zelador; vigilância; porteiro; serviço braçal; limpeza e conservação de logradouros públicos, coleta de lixo e outras atividades inerentes ou correlatas ao cargo.

Engenheiro Civil: Atividades a serem desenvolvidas na zona urbana e/ou na zona rural, elaborar, executar, dirigir e fiscalizar projetos públicos de engenharia civil relativos a rodovias, prédios, sistemas de água e esgoto e outros; preparar planos e métodos de trabalho; possibilitar, orientar e executar a construção, manutenção e reparo de obras públicas; assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas; emitir laudos e pareceres técnicos; e outras atividades inerentes ou correlatas ao cargo.

Agente de Transporte (Motorista de Caminhão): Atividades a serem desenvolvidas na zona urbana e/ou na zona rural, dirigindo os veículos de tipo caminhão do município ou locados para tal fim, e outras atividades inerentes ou correlatas ao cargo.

Agente de Transporte Operador de Carregadeira: Atividades a serem desenvolvidas na zona urbana e/ou na zona rural, executando atividades com máquinas leves do tipo trator de pneu e máquinas pesadas do tipo pá carregadeira devendo zelar pela conservação dos mesmos e outras atividades inerentes ou correlatas ao cargo.

Agente de Transporte Operador de Moto Niveladora: Atividades a serem desenvolvidas na zona urbana e/ou na zona rural, executando atividades com máquinas leves do tipo trator de pneu e máquinas pesadas do tipo moto niveladoras devendo zelar pela conservação dos mesmos e outras atividades inerentes ou correlatas ao cargo.

Agente de Transporte Operador de Trator de Pneus: Atividades a serem desenvolvidas na zona urbana e/ou na zona rural, executando atividades com máquinas leves do tipo trator de pneu devendo zelar pela conservação do mesmo e outras atividades inerentes ou correlatas ao cargo.

Encanador: Atividades a serem desenvolvidas na zona urbana e/ou na zona rural, relacionadas aos serviços de instalação, conserto, armação de tubulações do sistema de água e esgotos em geral e outras atividades inerentes ou correlatas ao cargo.

Mecânico em Geral: Atividades a serem desenvolvidas na zona urbana e/ou na zona rural, relacionadas aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas e outras atividades inerentes ou correlatas ao cargo.

Agente de Fiscalização Tributária: Realizar Atividades de fiscalização tributária, em geral, apurar infrações, lavrar instrumentos de fiscalizações, aplicar sanções administrativa, apreensões em geral, guarda ou depósito de bens, interdição temporária de atividades, lacre de equipamentos e estabelecimentos, promover embargos de áreas ou atividades, cumprir as determinações superiores de qualquer espécie e natureza vinculada à atividade fiscalizadoras e de execução de medidas administrativas, e outras atribuições afins ao cargo e estipuladas na legislação pertinentes.

Arquiteto (a): Atividades a serem desenvolvidas na zona urbana e/ou na zona rural:



- I supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
- II coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- III estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- IV assistência técnica, assessoria e consultoria;

Técnico em Informática: Atividades a serem desenvolvidas na zona urbana e/ou na zona rural:

- I Configurações e programações de sistemas informáticos;
- II Montagem e instalação de computadores;
- III Assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos;
- IV Desenvolvimento e instalação de softwares;
- V Desenvolvimento de sistemas para computadores;

Agente de Transporte Operador de Retroescavadeira: Atividades a serem desenvolvidas na zona urbana e/ou na zona rural, executando atividades com máquinas leves do tipo trator de pneu e máquinas pesadas do tipo retroescavadeira devendo zelar pela conservação dos mesmos e outras atividades inerentes ou correlatas ao cargo.

Eletricista: Atividades a serem desenvolvidas na zona urbana e/ou na zona rural, Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodoméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente.

Agente de Fiscalização Ambiental: Realizar atividades de fiscalização na zona urbana e/ou rural, controle e licenciamento ambiental, apurar infrações ambientais, lavrar instrumentos de fiscalização, aplicar sanções administrativas que evitem a continuidade de danos ambientais, apreensões de produtos, subprodutos ambientais, animais e equipamentos, guardas ou depósito de produto, subprodutos e equipamentos, interdição temporária de atividades, lacre de equipamentos, promover embargos de áreas ou atividades, cumprir as determinações superiores de qualquer espécie e natureza vinculada à atividade fiscalizadoras e de execução de medidas administrativas, e outras atribuições afins ao cargo e estipuladas na legislação pertinente.

Técnico em Meio Ambiente: Atividades a serem desenvolvidas na zona urbana e/ou na zona rural, na coleta, armazenagem e interpretação de dados e documentações ambientais; colaboração na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais; atuar na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, lidam diária e constantemente com situações de conflitos e na resolução de uma diversidade de infrações cometidas contra o meio ambiente, além de manterem contato direto com cidadãos que tenham infringido as normas e leis ambientais.

Técnico em Agropecuária: Atividades a serem desenvolvidas na zona urbana e/ou na zona rural , fiscalizar produção de mudas e sementes; enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais; classificar produtos vegetais; inspecionar sanidade de produtos agropecuários; fiscalizar vacinação de animais; fiscalizar aplicação de agrotóxicos; inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos, o profissional pode ajudar o produtor rural em atividades como preparo do solo; definição da época de plantio e colheita; tratamento da água; manejo integrado de pragas e doenças; e, até mesmo, produção de sementes e mudas.

Procurador Jurídico do Município: Atividades a serem desenvolvidas na zona urbana e/ou na zona rural



- I assessorar o poder executivo e demais funcionários nos assuntos jurídicos da Prefeitura;
- II defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Prefeitura;

III - emitir parecer sobre consultas formuladas do chefe do poder executivo, e demais secretários municipais ou pelos Órgãos da Prefeitura, sob o aspecto **jurídico** e legal;



	ANEXO VII	
Eu,		
CPF número: de direito e sob as penas da	abaixo assinado, DECLARO para os devidos fins a lei que frequentei o ensino fundamental, sei ler e escrever.	
Por ser verdade, i	firmo a presente declaração para que produza efeitos legais e de direito.	
Cumaru do Norte	e-PA,//2021.	
	Assinatura do candidato	



GABINETE DO PREFEITO

Anexo VIII

PROTOCOLO DA E	FICHA DE INSCRIÇÃO
PROTOCOLO DA P	-ICHA DE INSCRIÇAO
Recebemos a inscrição de número:	para o Processo Seletivo Simplificado 001/2021
– Prefeitura municipal de Cumaru do Norte-PA.	
	/11/2021
Assinatura do Servidor	(que recebeu a inscrição)



ANEXO IX

FICHA DE INSCRIÇÃO - PSS/001/2021

Número da inscrição:	_(anotação do recebedor da inscr
Cargo Pretendido:	
Local da lotação:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Filiação - Mãe:	
Data de nascimento:/	
CPF:	
Identidade:	órgão expedidor:
Telefone: ()	
E-mail:	